



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-
ACADÊMICO**

EDITAL N.º 03-2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação presenciais no Campus Seropédica da UFRRJ, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **03 (três) bolsas** de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Centro de Integração Socioambiental – CISA, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos de graduação, com matrícula ativa em cursos presenciais da UFRRJ – campus Seropédica, e que **comprovem vulnerabilidade socioeconômica**; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades junto ao Projeto Centro de Integração Socioambiental - CISA.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de TRÊS etapas: inscrição, análise de documentos e de carta de apresentação e interesse e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado por e-mail aos candidatos e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ e demais canais de comunicação.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail cisa@ufrj.br, tendo como título do assunto “**Processo seletivo da PROAES**” e como anexos os documentos elencados no item 2.1.2. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **24/3/2025** e terminará no dia **28/3/2025**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, para o e-mail cisa@ufrj.br, são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente com planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência;
- f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis;
- h. Carta de apresentação e interesse.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRJ, nos cursos de graduação presenciais no campus Seropédica
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidas de segunda a sexta feira entre 8h e 16h;
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Inscrições
- B. Análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) – eliminatória. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital.
- C. Análise de carta de apresentação e interesse - classificatória – serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos que se classificarem até o 10º lugar nesta etapa.
- D. Entrevista individual – classificatória.

CRONOGRAMA	
AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	24/3/2025 – 28/3/2025
Análise da documentação	24/3/2025 – 30/3/2025
Análise da carta de apresentação e interesse	24/4/2025 – 30/3/2025
Entrevista individual	31/3/2025- 7/4/2025
Resultado final	10/04/2025

2.4. Baremas

Análise da carta de apresentação e interesse	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Coerência	20
Clareza	20
Objetividade	20
Conhecimento na área de atuação	20
Experiências na área de atuação	20
Máximo de pontos possíveis na carta de apresentação e interesse	100

Entrevista individual	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Desenvoltura	20
Clareza	20
Capacidade de entendimento	20
Conhecimento na área de atuação	20
Capacidade de expressão	20
Máximo de pontos possíveis na entrevista	100

2.5. Do resultado

2.5.1. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia 30/3/2025.

2.5.2. A listagem com os nomes dos(as) candidatos(as) aptos(as) a passarem para a etapa seguinte, de acordo com a análise da carta de apresentação e interesse, será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia 30/3/2025

2.5.3. O resultado final será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia 10/4/2025.

2.6. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de 11 a 15 de abril de 2025.

2.7. A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de

esperaa partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ÁREAS DAS ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados poderão atuar nas seguintes áreas:

- Planejamento, execução e avaliação de atividades formativas.
- Manutenção do espaço físico.
- Atendimento ao público.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação semestral de relatório relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- B. Avaliação de produtividade, nas atividades relativas à Bolsa de Apoio Técnico Acadêmico, abaixo de 70%. Essa avaliação ocorrerá a cada final de período e será realizada pelo orientador;
- C. Conclusão do curso de graduação;
- D. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- E. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- F. Abandono do curso;
- G. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- H. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- L. Falta de assiduidade;
- M. Falta de pontualidade;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de

auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 17 de março de 2025.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA